ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1253, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

INCLUI O PROJETOS Nº 1045, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir o projeto nº 1045, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo créditos adicionais especiais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO
26.782.0099.1045 – Aquisição de veículo para a Sec. da Agricultura
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente.....R$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 24 de janeiro de 2006.

Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 24/01/2006